



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Processo administrativo nº 2021.10.29.0006

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de esgotamentos de dejetos e limpezas de caixas d'água dos prédios públicos do Município de São Mateus do Maranhão.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise do Processo nº 2021.10.29.0006, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de esgotamentos de dejetos e limpezas de caixas d'água dos prédios públicos do Município de São Mateus do Maranhão.

2. RELATÓRIO

Estão presentes nos autos:

- Termo de abertura do processo administrativo (fls. 001);
- Portaria de chefe do setor de protocolo (fls. 002);
- Memorando de solicitação (fls. 003 a 005);
- Solicitação de publicação de aviso de intenção de registro de preços (fls. 006);
- Publicação de aviso de intenção de registro de preço (fls. 007 a 008);



Faint, illegible text centered below the logo, possibly a title or header.

Faint text on the left side of the page.

Faint horizontal line of text across the middle of the page.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- Manifestação de intenção de registro de preço da SEMED, SEMAS, SEMUS (fls. 009 a 017);
- Ofício encaminhando os autos para análise do projeto pela engenharia (fls. 018);
- Projeto (fls. 019 a 040);
- Planilha orçamentária analítica (fls. 041 a 043);
- Composição analítica por preço unitário (fls. 044 a 045);
- Curva ABC de insumos (fls. 046);
- Curva ABC de serviços (fls. 047);
- Cronograma físico da obra (fls. 048);
- ART (fls. 049);
- Termo de referência (fls. 050 a 062);
- Autorização de abertura do processo licitatório (fls. 063);
- Despacho para realização de autuação do processo (fls. 064);
- Autuação do processo (fls. 065);
- Intenção de modalidade (fls. 066 a 069);
- Portaria de designação da Pregoeira e equipe de apoio (fls. 070);
- Encaminhamento da Minuta do edital e contrato para a Procuradoria do Município (fls. 071 a 118);
- Parecer Jurídico, pela aprovação da Minuta do edital e contrato (fls. 119 a 125);
- Edital e anexos (fls. 126 a 213);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 214 a 222);
- Propostas iniciais (fls. 223 a 236);
- Habilitação (fls. 237 a 343);
- Propostas readequadas (fls. 344 a 357);
- Ata da sessão (fls. 358 a 362);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- Relatório por vencedor (fls. 363);
- Relatório de economicidade (fls. 364);
- Adjudicação (fls. 365);
- Encaminhamento dos autos para esta controladoria (fls. 366).

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedora a licitante **MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N°24.390.151/0001-61, que venceu o item do serviço em questão, totalizando este item o valor de R\$387.987,78 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Sendo está a única proposta e empresa habilitada ao Pregão n° 009/22, tendo economicidade de 0,46% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

4. CONCLUSÃO

O processo analisado, encontra-se legalmente constituído, cumprindo os ditames da Lei n°10.520 e demais normativos pertencentes a matéria, opinando-se pela continuidade do procedimento, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

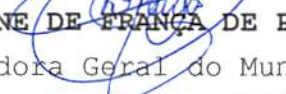
Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de maio de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021